



Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Av. Giocondo Giovani Gazotto n.º 214 — CEP 15787-Santa Clara D'Oeste
Estado de São Paulo

LEI 324/83


Antonio Bezerra Araujo, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga/ a seguinte Lei.....

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, A CELEBRAR TERMO ADITIVO, PARA A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 1.981, JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO VISANDO O FUNCIONAMENTO DA CASA DA AGRICULTURA EM NOSSO MUNICIPIO PARA MAIS DOIS ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo deste Município a celebrar Termo Aditivo, para prorrogação do Convênio celebrado em 30 de abril de 1.981, junto a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, visando o funcionamento da Casa da Agricultura neste Município, por mais dois anos.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, aos 20 dias do mês de abril de 1.983.


Antonio Bezerra Araujo
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume e registrada em livro próprio, nesta mesma data.


Almir Alves Sereno
Secretário Municipal

